

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO EXTERNA 2006/001**

**CARREIRA ADMINISTRATIVA – CARGO ESCRITURÁRIO
EDITAL N.º 1– 2006/001 – BANCO DO BRASIL**

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de seleção externa regional para formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em agências situadas no **Distrito Federal**, conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Externa será regida por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2.1 Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência do BANCO DO BRASIL S.A.

2. DO CARGO

- 2.1 DENOMINAÇÃO: **ESCRITURÁRIO.**
- 2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 827,40 mensais e gratificação de 25%, paga mensalmente.
- 2.3 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.
- 2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; divulgação/venda de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A. As atividades citadas anteriormente são executadas utilizando-se equipamentos de informática: microcomputador, terminais de teleprocessamento e outros similares.
- 2.5 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.
- 2.6 **DAS DEMAIS VANTAGENS**
- Possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.
 - Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente.
 - Possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares.
- 2.7 **DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**
- 2.7.1 O candidato classificado na Seleção Externa terá uma única classificação por microrregião.
- 2.7.2 O candidato classificado na Seleção Externa será chamado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecida a ordem de classificação na microrregião.
- 2.7.2.1 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, **não** aceitar tomar posse na agência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.
- 2.7.2.2 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas objeto do item 5.2 deste Edital (candidatos inscritos como portadores de deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no item 2.7 deste Edital.
- 2.7.3 O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em agências localizadas nas cidades da microrregião discriminados no Anexo I deste Edital, obedecidos os critérios-objeto do subitem 2.7.2 deste Edital.

- 2.7.4 O BANCO DO BRASIL S.A. poderá promover remoções, a pedido dos funcionários, observado:
- a) Remoção para a mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;
 - b) Remoção para outra microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados na microrregião pretendida pelo empregado, ou validade da Seleção Externa;
 - c) O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

3. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO

- 3.1 Ter sido classificado na Seleção Externa.
- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/4/72, e Constituição Federal).
- 3.3 Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino.
- 3.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.
- 3.5 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- 3.6 Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.
- 3.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e as condições exigidos para a Seleção Externa.
- 4.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a classificação na seleção e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as condições e os requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital, bem como que conhece, atende, aceita e submete-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 4.2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para a contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo, no período de **13/02 a 23/02/2006**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas do **BANCO DO BRASIL S.A.**, relacionadas no Anexo II deste Edital, no período de **13/02 a 24/02/2006**, em seus respectivos horários de expediente.
- 4.4 Para inscrever-se nas agências credenciadas do **BANCO DO BRASIL S.A.**, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 4.4.1 Apresentar-se nas agências do BANCO DO BRASIL S.A. relacionadas no Anexo II deste Edital e:

- a) solicitar o boletim informativo contendo o Edital de Abertura de Inscrições e Programas e a Ficha de Inscrição, referentes à Seleção Externa;
- b) ler as informações relativas à Seleção Externa, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante na Ficha de Inscrição;
- c) estar munido de documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- e) pagar a importância de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços e tarifas bancárias.
- 4.4.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela agência do BANCO DO BRASIL S.A. após sua autenticação.
- 4.4.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 4.4.2.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.4.3 Será permitida a inscrição por procuração nas agências do BANCO DO BRASIL S.A., mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
- 4.4.3.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 4.4.3.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 4.4.4 O candidato, ou seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 4.5 Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes à Seleção Externa, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 4.5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e tarifas bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.
- 4.5.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 4.5.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 4.5.3.1.1 Os correntistas do BANCO DO BRASIL S.A. poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta-corrente.
- 4.5.4 A partir de **09/03/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.5.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, pelo BANCO DO BRASIL S.A.
- 4.5.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 4.5.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5.8 A Fundação Carlos Chagas e o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição na Seleção Externa de que trata este Edital.
- 4.6.1 O candidato que efetuar mais de 1 (uma) inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
- 4.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Microrregião de Classificação ou de cidade de realização das provas, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.
- 4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o BANCO DO BRASIL S.A. e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir da Seleção Externa aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Seleção Externa do Banco do Brasil – Distrito Federal – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 4.11.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.11.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.12.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem nesta Seleção Externa, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 5.2 Do total de vagas ao cargo de Escriturário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.
- 5.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as alterações constantes do art. 70 do Decreto Federal 5.296/04.
- 5.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão da Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por

escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.

5.4.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**, à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico – Seleção Externa do Banco do Brasil – Distrito Federal – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:

a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico o seu nome, número do documento de identidade (RG), número do CPF e telefone.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.5.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

– **Item 5.5 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**

– Item 5.5 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

– Item 5.5 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.6 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

5.7 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo 9, além de figurar na lista geral de classificação da microrregião, terá seu nome constante na lista específica de portadores de deficiência da microrregião, observada a ordem de classificação, em conformidade com os critérios previstos no item 2.7 do Capítulo 2 deste Edital.

5.8 O candidato portador de deficiência convocado para os procedimentos pré-admissionais, será submetido a exames médicos específicos para enquadramento nos Decretos n.º 3.298/99 e 5.296/04 e para avaliação da aptidão laboral considerando a função e o posto de trabalho especificados neste Edital.

5.8.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado portador de deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de classificação da microrregião, deixando de figurar na lista à parte dos candidatos portadores de deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na microrregião.

5.10 O candidato que for julgado na perícia médica, inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado da Seleção Externa.

5.11 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação, observados os critérios de aproveitamento definidos no item 2.7 do Capítulo 2 deste Edital.

5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

5.13 O laudo médico enviado terá validade somente para esta Seleção Externa e não será devolvido.

5.14 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DAS PROVAS

6.1 Para provimento do cargo de Escriturário, serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, na forma estabelecida no quadro a seguir:

| PROVA | CONTEÚDO DA PROVA | Nº DE QUESTÕES | VALOR DA PROVA | CARÁTER |
|----------|---------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|
| Objetiva | Conhecimentos Gerais | 40 | 100 | Eliminatório e Classificatório |
| Objetiva | Conhecimentos Específicos | 40 | 100 | |

6.2 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes dos programas relacionados no Anexo III, de acordo com a atribuição do cargo, conforme descrito no item 2.4.

6.3 As provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação dos conhecimentos, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.3.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A aplicação da Prova Objetiva está **prevista para o dia 02/04/2006** e será realizada em **Brasília – DF**.

7.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

7.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Brasília - DF, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da União e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

7.2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.

7.2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

7.2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.2.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet, e informar corretamente o endereço eletrônico.

7.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira,

- úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 7.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes no Cartão Informativo e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.
- 7.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 7.6 Caso haja inexatidão na informação relativa à Microrregião de Classificação e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888** (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 7.6.1 Não será admitida troca de opção de Microrregião de Classificação e/ou Cidade de Prova.
- 7.6.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 7.7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Externa.
- 7.9 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Externa – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 7.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.11.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.12 Motivará a eliminação do candidato da Seleção Externa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos à Seleção Externa, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.13 Será excluído da Seleção Externa o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.13.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “m”, terá o aparelho desligado.
- 7.13.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 7.13.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
- 7.15 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens divulgadas, relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo BANCO DO BRASIL S.A. ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.15.1 A inclusão de que trata o item 7.15 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.15.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.16 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Externa.
- 7.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
- 7.19 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Externa. As

questões da Prova Objetiva e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS POR MICRORREGIÃO

- 8.1 A avaliação de cada uma das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
- 8.2 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado à classificação o candidato que, cumulativamente:
- tenha acertado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
 - tenha acertado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Específicos;
 - tenha obtido nota igual ou superior a 120 (cento e vinte) na somatória das notas das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.
- 8.3 Os candidatos não habilitados à classificação nas Provas Objetivas serão excluídos da Seleção Externa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL POR MICRORREGIÃO

- 9.1 A nota final dos candidatos classificados para o cargo Escriturário será igual à somatória das notas obtidas nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.2 Serão classificados os candidatos até a posição de número de 5000 (cinco mil), incluindo os empates de nota na última posição.
- 9.3 Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para a Microrregião.
- 9.3.1 Os candidatos não classificados serão excluídos da Seleção Externa.
- 9.4 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, após a observância do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de acertos em Português;
 - obtiver maior número de acertos em Matemática;
 - tiver maior idade.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso quanto:
- à aplicação das provas;
 - às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas.
- 10.2 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.4 Os recursos deverão ser remetidos por meio dos Correios, por **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/Banco do Brasil - Escriturário - Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900).
- 10.4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 10.4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.5 Os candidatos deverão enviar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Externa do BANCO DO BRASIL DISTRITO FEDERAL

Nome do Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: ESCRITURÁRIO
Microrregião: DISTRITO FEDERAL
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 10.1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 10.1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

- 10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 10.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 10.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.11 Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 10.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

11. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 11.1 Após o término da etapa conduzida pela Fundação Carlos Chagas, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais e pela perícia médica a ser realizada aos candidatos portadores de deficiência, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), tão-somente dos candidatos que sejam convocados para a contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do Banco, a classificação obtida na microrregião, na forma estabelecida no item 2.7 deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.
- 12.2 Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A. Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no Capítulo 2 deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.
- 12.3 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 12.4 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.
- 12.5 A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como à apresentação dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original);
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino;
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original);
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original);
- i) Comprovante Escolar (original e cópia sem autenticação);
- j) três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas);
- k) Requerimento de Opção de Remuneração, para aposentados, e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11/10/96, Instrução Normativa n.º 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- m) Declarações firmadas pelo candidato: 1 - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; 2 - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua posse no emprego do Banco do Brasil; 3 - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; 4 – de ter ou não o nome inscrito em cadastros restritivos (SPC, CCF, SERASA, CADIN, etc.). A admissão só ocorrerá depois que o candidato excluir o seu nome dos referidos cadastros dentro do prazo estipulado pelo Banco para a qualificação; 5 - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 12.5.1 Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista.
- 12.5.2 O candidato classificado que estiver respondendo por débitos em situação anormal no Banco terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas.
- 12.6 Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do Banco para se apresentar na agência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o item 12.5. A partir desta, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.
- 12.6.1 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Externa.
- 12.7 O Banco do Brasil, no momento da posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.
- 12.7 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.
- Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.4 Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção Externa por meio do telefone do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas: (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), ou através do site www.concursosfcc.com.br, observado o item 1.2 deste Edital.
- 13.4.1 Os empregados do BANCO DO BRASIL S.A. que receberem as inscrições não estão autorizados a fornecer qualquer informação sobre a Seleção Externa.
- 13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Seleção Externa é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção Externa.
- 13.6 A Fundação Carlos Chagas divulgará no Diário Oficial da União a data e o(s) local(is) onde estará disponível o resultado final da Seleção Externa, para a microrregião, incluindo-se apenas os candidatos classificados, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9.
- 13.7 O prazo de validade da Seleção Externa esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.
- 13.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.
- 13.9 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da Seleção Externa, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes na microrregião.
- 13.10 Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.
- 13.11 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 13.11.1 dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 13.11.2 após a realização das provas e até a publicação do Edital de Homologação: encaminhar a solicitação, por escrito, por meio dos Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Seleção Externa do Banco do Brasil – Distrito Federal – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 13.11.3 após a publicação do Edital de Homologação: se classificado, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização de dados, por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.
- 13.12 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 13.12.1 O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade da Seleção Externa.
- 13.13 O BANCO DO BRASIL S.A. e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 13.14 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o boletim de desempenho na Prova Objetiva para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br em data a ser determinada no Edital de Resultado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção Externa.
- 13.2 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com uma casa decimal, sem arredondamentos.
- 13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da

- 13.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.14 deste Capítulo.
- 13.16 As despesas relativas à participação do candidato na Seleção Externa e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.17 Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.
- 13.18 O BANCO DO BRASIL S.A. e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção Externa.
- 13.19 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com a Fundação Carlos Chagas.
- 13.20 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Administração do Banco do Brasil S.A. e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- 13.21 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

ANEXO I

TABELA DE MICRORREGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO/CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

| UF | Macrorregião | Microrregião | Cidades Abrangidas | Cidade de Realização da Prova |
|----|--------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| DF | 1 | 1 | Distrito Federal | Brasília |

ANEXO II

AGÊNCIAS INSCRITORAS DO BANCO DO BRASIL

| UF | Agências |
|----|--|
| DF | <ul style="list-style-type: none"> - 0826 Taguatinga Centro – QUADRA C-12 PROJECÃO I - 1226 Sobradinho – SCC QUADRA CENTRAL BLOCO 04 - 1235 Taguatinga Norte – QNE 17 LOTES 05/06 AV. COMERCIAL NORTE - 3475 Asa Norte 201 – CLN 201 BLOCO D TÉRREO - 1004 Asa Sul 507 – SHC/SUL CR QUADRA 507 BLOCO C LOJA 23 - 3603 Univ. de Brasília – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO CENTRO DE VIVÊNCIAS II BL. C - 2901 Núcleo Bandeirante – AV. CENTRAL, 625/635 - 1239 Gama Centro – SETOR HOTELEIRO CENTRAL LOTE 04 LOJA 20 - 1230 Setor Comercial Sul – SCS QUADRA 5 BLOCO B N.158 - 2911 Ceilândia Centro – CNM 01 BLOCO F LOJAS 01 E 02 |

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á Legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão, interpretação e reescrita de textos, incluindo domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. 1. Tipologia textual. 2. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3. Significação literal e contextual de vocábulos. 4. Processos coesivos de referência. 5. Coordenação e subordinação. 6. Emprego das classes das palavras. 7. Estrutura, formação e representação das palavras. 8. Ortografia oficial. 9. Pontuação. 10. Concordância. 11. Regência.

MATEMÁTICA. 1. Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2. Sistema legal de medidas. 3. Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4. Equações e inequações de 1º e 2º graus; sistemas lineares. 5. Funções; gráficos. 6. Seqüências numéricas. 7. Funções exponenciais e logarítmicas. 8. Noções de probabilidade e estatística. 9. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11. Rendas uniformes e variáveis. 12. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14. Avaliação de alternativas de investimento. 15. Taxas de retorno.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA. 1. Conceitos de Internet e Intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a

computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet nos negócios e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro. 4. Conceitos dos principais sistemas operacionais.

ATUALIDADES. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS. 1. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 2. Sistema de Seguros Privados e Previdência

